



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Rua R. Aniceto Domingues, 460

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.758, DE 11 DE JANEIRO 2022.

**ALTERA O ARTIGO 1º, DO
DECRETO MUNICIPAL Nº
5.502, DE 12 DE JANEIRO DE
2021, PARA SUBSTITUIÇÃO DO
MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a qualquer tempo pode ocorrer a substituição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5.502, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, caput, e o parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 5.502, de 12 de janeiro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam designados para função de membros da Comissão Permanente de Licitações os servidores: **JORGE HENRIQUE SCHENTEN, R.G. 26.606.065-1; VALDIRENE APARECIDA COSTA, R.G. 41.105.666-9; ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO, R.G. Nº 25.260.735-1; LEONARDO CHIANPEZAN, R.G. 54.154.267-9, e, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações.***

§ 1º O período para o exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitações será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.733 de 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.759, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA OS MEMBROS DA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
“JARI” E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.374, de 08 de Agosto de 2018, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, o Decreto Municipal nº 5.149, de 21 de Agosto de 2018, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Severínia, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I-Maria Cláudia Forti, RG nº 20.357.587 SSP/SP e CPF nº 102.750.41-32 - Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito;

II -Fabiana de Souza Canuto Delgado, RG nº 34.134.528-3 SSP/SP e CPF nº 202.304.138-54 - Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

III-Eberti Furlanetto Faqueti, RG nº 29.502.529-3 SSP/SP e CPF nº 263.256.738-67-Membro Julgador Representante de Entidade da Sociedade ligado a Área de Trânsito, de forma excepcional, de acordo com o que dispõe o inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.374, de 08 de agosto de 2018;

IV -Maria Eduarda Neves, RG nº 44.812.473-7 SSP/SP e CPF nº 457.440.658-57 -Membro julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

§1º Fica designado para presidir a JARI, o membro descrito no inciso I, do artigo 1º deste Decreto.

§2º Fica designado para a Vice-Presidência da JARI, o membro descrito no inciso III do artigo 1º deste Decreto.

§3º O mandato dos integrantes da JARI terá duração de 1 (um) ano com recondução automática por períodos sucessivos.

Art.2º -Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e do Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.374, de 08 de Agosto de 2018, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de “Pró-Labore” para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções.

§1º -Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal de quinhentos reais, para cada integrante da JARI Municipal;

§2º - O suplente que venha atuar nos serviços da JARI, em substituição aos membros titulares que, por motivo de ausência, suspeição ou afastamento, terá também direito ao recebimento da gratificação pecuniária mensal, cujo pagamento deverá ser feito de forma proporcional caso este exerça a suplência por período inferior a 1 (um) mês;

§3º - O valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de “Pró-Labore” deverá ser de valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 3 de 4

unificado e igualitário para todos os integrantes da JARI Municipal que estejam no exercício pleno de sua função, independente da representatividade, cargo, tempo de serviço, hierarquia e responsabilidade que ocupa na JARI;

§4º - O pagamento do "Pró-Labore" não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho;

§5º - O pagamento do "Pró-labore", que se refere esse artigo, sendo os membros servidores públicos municipais, poderá ser feito através da folha de pagamentos, em evento próprio, sem que sejam gerados quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial.

Art.3º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Severínia- SP;

Art.4º -Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia, em 11 de janeiro de 2022.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº. 10.420, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

*- Dispõe sobre pedido de
EXONERAÇÃO de Servidora.*

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de 03/01/2022, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **ERICA DOMINGUES**, RG. nº 45.074.889-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de **BRAÇAL**, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 7.745, de 01 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.421, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

***- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA.***

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora **FABIANA DE SOUZA CANUTO DELGADO**, RG. 34.134.528-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.311/2018, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO**.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.422, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

***-Dispõe sobre revogação de
portaria.***

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Revogar a **PORTARIA Nº 9.947, DE 06 DE janeiro DE 2021**, que Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO**, RG. 25.260.735-1 SSP/SP, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE PREPARAÇÃO CONTÁBIL**, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 4 de 4

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.423, 11 DE JANEIRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **SELMA DA SILVA MENDES, RG. 28.891.644-X SSP/SP**, no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2014 à 31/05/2019** para gozo no período de **14/01/2022 à 12/02/2022**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3c77-719a-aa04-41ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Severínia (SP), Edição nº 946, ano VI, veiculado em 19 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SEVERINIA (CNPJ 46596235000199) em 19/01/2022 às 08:43:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3c77-719a-aa04-41ec>